



DECRETO Nº. 092/2013

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2013, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0206/2013 de 26 de junho de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2013, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de **R\$: 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O8		Sec. Mun. Desenvolvimento Econômico		
O8.006		Divisão de Habitação		
08.006.16.482.0003.2088		Manutenção da Divisão de Habitação		
4490.61.00.00.00		Aquisição de Imóveis	1000	R\$ 105.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 105.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Recursos Ordinário (livres) - Exercícios Anteriores - Fonte 1000	R\$ 105.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$ 105.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0159/2012, de 06 de junho de 2012 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal